

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ  
AV. PRES. BERNARDES Nº 723 – FONE 43-3311-3369 – CEP 86.600-117  
Gerson Iastrenski  
Oficial de Justiça – Avaliador

**Autos nº** 95-94.2016.8.16.0148 de Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** Eubar Administradora de Imóveis Ltda. – ME.  
**Executadas:** Luzinete dos Santos Brito e Sibelene Francine da Silva José

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, em cumprimento do respeitável mandado expedido pela MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca de Rolândia Pr., após as diligências e informações necessárias, procedi da seguinte forma:

#### AVALIO:

**“PARTE IDEAL DE 50% ((cinquenta por cento), calculada com base na Certidão de Óbito de João Ferreira Brito juntada no mov. 73.3) que a executada LUZINETE DOS SANTOS BRITO possui sobre o IMÓVEL:** Uma área de terras com 420,00 (quatrocentos e vinte) metros quadrados, destacada do lote de terras sob nº 162, da Gleba Patrimônio Rolândia, situada no Jardim Floresta, desta cidade, e que tomou a denominação de LOTE nº 6 (seis), atualmente Rua Matão nº 173, contendo uma construção residencial em alvenaria, com as divisas e confrontações constantes da Transcrição das transmissões sob nº 10.625 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Rolândia Pr.”

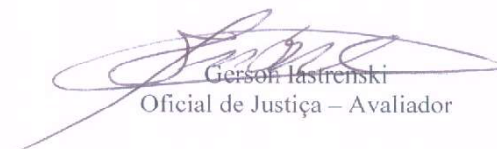
**IMPORTA:** a presente avaliação, referente a parte ideal de 50% pertencente a executada Luzinete dos Santos Brito, nesta data, e no estado em que se encontra o bem, **em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Obs.: Imóvel avaliado em sua totalidade no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fonte de informação:  
Imobiliária Rolândia Ltda.

Nada mais havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Rolândia, 24 de janeiro de 2023.

  
Gerson Iastrenski  
Oficial de Justiça – Avaliador

